

Resposta a concurso nº	RS.8.PET.3T.2020
Material	PET
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/07/2020 a 30/09/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada ¹ (t)	Lote 1	Lote 2	Valor Base ² (€/t)
			Norte e Açores	Sul e Madeira	
Ambiital	Monte Novo dos Modernos	20		20	200
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	10		10	200
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	20	20		200
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	10	10		200
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	10		10	200
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	10	10		200
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	20		20	200
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	10	10		200
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE LUSTOSA	20	20		200
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	20	20		200
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	10		10	200
Resitejo	Ecoparque do Relvão	20		20	200
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CAVADO	30	30		200
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	30		30	200
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	20		20	200
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	50		50	200
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	50		50	200
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	20	20		200
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	40	40		200
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	10	10		200
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	10	10		200
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	60	60		200
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	40	40		200
Tratolixo	TRAJOUCE	80		80	200
Valorsul	CT CADAVAL	30		30	200
Valorsul	CTE LUMIAR	70		70	200
Lipor	CENTRO TRIAGEM LIPOR	80	80		200
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	30		30	200
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	20	20		200
Total:		850	400	450	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.